



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

Projeto de Lei 165 /2021

PROTÓCOLO 2021 Nº 182

DATA: 21 / 07 / 21

HORA: 16 :00

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 57.922,02** (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037.2.703 - Manutenção das Atividades da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS	
3390.30.00 641 - Material de Consumo	
155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 57.922,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.922,02</b>

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 57.922,02** (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme saldo na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.61594-3, conforme resolução SES 7386 de 09 de fevereiro de 2021, reduzido 881 da receita, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Junho de 2021.

JOSE

BRAZ:003

03615672

Assinado de forma digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=20302311000112,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - REB, ou=RF3 e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=JOSE BRAZ:00303615672  
Dados: 2021.07.21 14:55:48 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 21 de Julho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde. Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los na conta econômica "material de consumo", que será acrescida dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Desta feita, o Projeto de Lei ora proposto faz-se necessário, pois disponibilizará os recursos que atenderão às demandas da secretaria de saúde, em relação à Política Estadual de Promoção da Saúde no Estado de Minas Gerais - POEPS. Essa constitui-se uma estratégia de articulação transversal na qual um conjunto de intervenções, individuais, coletivas e ambientais, é responsável pela atuação intersetorial sobre os determinantes sociais da saúde, com o objetivo de estabelecer mecanismos para a redução da vulnerabilidade e das desigualdades e que vise o empoderamento social como forma de fomentar indivíduos/comunidades ativos sobre a produção de sua saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE

BRAZ:0030

3615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=20302311000112,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=JOSE BRAZ:00303615672  
Dados: 2021.07.21 14:56:10 -03'00'

Exmo. Sr.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal